

Quinquênio - Ato GTAP nº 001/2018
Concede quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora em afastamento preliminar à aposentadoria - Belo Horizonte, MASP 265050-5, Karla de Morais Novaes, PEBIII, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de mag. a partir de 25/02/2011, para regularização funcional.
Retificação – Ato GTAP N.º 010/2018
Retifica o ato de Afastamento Preliminar a Aposentadoria: servidora em afastamento preliminar a aposentadoria: - Belo Horizonte, MASP 265050-5, Karla de Morais Novaes, PEBIII, cargo 01, por motivo de inconreção no texto, atos nº 64/2016 e 244/2016, publicados em 20/02/2016 e 30/07/2016,onde se lê:(...) a partir de 01/01/2016... com direito a remuneração integral....leia-se:a partir de 01/01/2016... com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 142 h/a.

DIRETORA: GRASIELA FÉLIX MAGALHÃES
<b>11 1083682 - 1</b>

## Conselho Estadual de Educação

Presidente: Hêlvio de Avelar Teixeira
Processo nº 23.531 <p>Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice</p> Parecer nº 75/2018 <p>Aprovado em 26.02.2018</p>

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Dona Aramita, no município de Lagoa Santa.

Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 603/2017, e a unificação dos dois níveis do Ensino Fundamental, com a emissão de portaria única de reconhecimento, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Dona Aramita, no município de Lagoa Santa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 28.392 <p>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</p> Parecer nº 79/2018 <p>Aprovado em 26.02.2018</p>
---

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Taciano Antunes de Souza, no município de Gameleiras.

Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 616/2017, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Taciano Antunes de Souza, situada no Povoado de Engenho, no município de Gameleiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 33.035 <p>Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira</p> Parecer nº 82/2018 <p>Aprovado em 26.02.2018</p>
---

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Sinapse, no município de Ouro Preto, mantido pela entidade Sinapse Ltda – ME.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Sinapse, no município de Ouro Preto, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 32.960 <p>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</p> Parecer nº 116/2018 <p>Aprovado em 28.02.2018</p>
--

Renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal Arte de Aprender, no município de Itabirinha.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste pela prorrogação do prazo da renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais), expirado em 03.11.2016, e do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), expirado em 03.9.2015, ministrados pela Escola Municipal Arte de Aprender, situada na Rua Felisberto da Costa, 762, Centro, no município de Itabirinha, até 31.5.2018.

Antes de expirado o prazo de prorrogação, ora concedido, a Secretaria Municipal de Educação de Itabirinha deverá protocolar, neste Conselho, novos pedidos de renovação do reconhecimento dos referidos cursos, cujos processos serão aqui arquivados, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.131 <p>Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira</p> Parecer nº 121/2018 <p>Aprovado em 28.02.2018</p>
--

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Adição, no município de Monte Azul.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Adição, localizado na Praça Francisco Teles de Menezes, 32, Bairro Pernambuco, no município de Monte Azul, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 34.856 <p>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</p> Parecer nº 169/2018 <p>Aprovado em 19.3.2018</p>
---

Alteração societária e recredenciamento da entidade Escola Infantil S & P Ltda – ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Santa Mônica, no município de Uberlândia.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da entidade Escola Infantil S & P Ltda – ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Santa Mônica, situado na Rua Geraldo Roberto Gerken, 162, Bairro Santa Luzia, no município de Uberlândia, e responda afirmativamente a seu recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.834 <p>Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães</p> Parecer nº 181/2018 <p>Aprovado em 20.3.2018</p>
--

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Teodomiro Teixeira da Silva, no município de Coluna.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Teodomiro Teixeira da Silva, situada na localidade de Córrego Ponte do Canal, zona rural do município de Coluna, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.947 <p>Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães</p> Parecer nº 185/2018 <p>Aprovado em 20.3.2018</p>
Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Pequeno Príncipe, no município de Três Pontas.
Conclusão <p>À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Pequeno Príncipe, no município de Três Pontas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.</p> Belo Horizonte, 20 de março de 2018. a) Gustavo Henrique Escobar Oliveira – Relator
Processo nº 35.678 <p>Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice</p> Parecer nº 193/2018 <p>Aprovado em 20.3.2018</p>

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Pingo de Gente, no município de Alterosa.

Conclusão

Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua São Vicente, 1.278, Bairro Cruzeiro, em Alterosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 39.045 <p>Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira</p> Parecer nº 204/2018 <p>Aprovado em 21.3.2018</p>
---

Renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Química, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração ministrado pela POLITEC BH – Escola Politécnica Belo Horizonte, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

Tendo em vista que a instituição atendeu a recomendação do Parecer nº 727/2017, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos Cursos Técnico em Química, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração ministrados pela POLITEC BH – Escola Politécnica Belo Horizonte, situada na Av. Amazonas, 491, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 21 de março de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 37.733 <p>Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice</p> Parecer nº 218/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Cidade Pará de Minas, no município de Pará de Minas.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Cidade Pará de Minas, no município de Pará de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 32.718 <p>Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice</p> Parecer nº 221/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Teixeira Dias, no município de Mariana.

Conclusão

Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Teixeira Dias, no município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 21 de março de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 31.423 <p>Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice</p> Parecer nº 224/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Credenciamento da entidade Espaço Educacional Horas Alegres Ltda – ME, mantenedora do Colégio Saber, no município de Juiz de Fora.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade Espaço Educacional Horas Alegres Ltda – ME, mantenedora do Colégio Saber, localizada na Rua Viçosa, 30, Bairro Democrata, no município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 34.145 <p>Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice</p> Parecer nº 225/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Prorrogação do prazo do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Santa Rita de Cássia, em Nova Lima.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Santa Rita de Cássia, em Nova Lima, pelo período de 01/7/2016 a 31/7/2018.

Ressalta-se que fica condicionado o pedido de renovação do reconhecimento, à elaboração, por parte do Serviço de Inspeção Escolar da SRE Metropolitana A, de relatório circunstanciado, comprovando que foram sanadas as pendências quanto à estrutura física da Instituição de Ensino, para completo atendimento às exigências da Resolução CEE/ MG nº 449/2002.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 41.898 <p>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</p> Parecer nº 227/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Xangrilá, no município de Contagem.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Xangrilá, no município de Contagem, situado na Rua Orlando Lima Melo, 352, Bairro Xangri-lá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.447 <p>Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira</p> Parecer nº 231/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio ministrado pelo Colégio SES, em Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio SES, situado na Rua Anibal Teófito, 22, Bairro Palmeiras, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio SES, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 21 de março de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 36.353 <p>Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira</p> Parecer nº 233/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pela Escola da Serra, em Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste pela prorrogação do prazo, até 31/5/2018, do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola da Serra, situada na Rua do Ouro, 1900, Bairro Serra, em Belo Horizonte.

Antes de expirado o prazo de prorrogação do reconhecimento, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, a renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo será aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à prorrogação, até 31/5/2018, do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola da Serra, de Belo Horizonte, também com a recomendação de protocolo, neste Conselho, de pedido de renovação do reconhecimento do curso, antes de expirado o prazo de prorrogação, ora concedido.

Belo Horizonte, 21 de março de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 33.541 <p>Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice</p> Parecer nº 234/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pela Escola Especial Professora Herminia Alkimim, no município de Pirapora.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pela Escola Especial Professora Herminia Alkimim, no município de Pirapora, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 21 de março de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 29.494 <p>Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira</p> Parecer nº 236/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Cristã IBF, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Cristã IBF, situada na Rua Ponte Nova, 615, Bairro Floresta, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 33.489 <p>Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira</p> Parecer nº 237/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
---

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto – Unidade V, no município de João Monlevade.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto – Unidade V, no município de João Monlevade, situado na Av. Getúlio Vargas, 5.313, Carneirinhos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 33.557 <p>Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina</p> Parecer nº 239/2018 <p>Aprovado em 22.3.2018</p>
--

Mudança de entidade mantenedora e credenciamento da nova mantenedora do Ensino Médio e alteração societária, e recredenciamento da mantenedora do Ensino Fundamental, com alteração societária, ministrados pelo Colégio Nacional, no município de Ituiutaba.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação de mudança de entidade mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nacional, de Ituiutaba, passando do Instituto Vigotski de Educação e Cultura Ltda para o Instituto de Educação Zélia Gattay Ltda – ME, e responda afirmativamente ao credenciamento da nova entidade mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À consideração da Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 21 de março de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental toma conhecimento da alteração societária e responde afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto de Educação Jornalista Roberto Maciel Ltda – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Nacional, localizado na Av. 5, 384, Centro, no município de Ituiutaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

**11 1083583 - 1**

# Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha
<b>11 1083583 - 1</b>
Presidente: Maria Tereza Lara
ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 – FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/03, ao MASP: 1.018.720-1, Laurita Pereira de Sales, cargo efetivo ASB-III-L, 4 meses, a partir de 01/03/18, 2 meses referente ao 3º qq. e 2 meses referente ao 5º qq. adm., saldo esgotado; Belo Horizonte, 02 de abril de 2018.Maria Tereza Lara. Presidente.
<b>11 1083413 - 1</b>

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares
--

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira
-COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulero nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICl – Formulário de Identificação de Condu tor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 100418-1428 e 100418-1429.
<b>11 1084046 - 1</b>

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior
<b>AVISO</b>

O Advogado-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.12, da Resolução AGE Nº 29, de 23 de outubro de 2015, comunica a disponibilização de 1 (uma) vaga para o exercício do cargo de Procurador do Estado na Advocacia Regional de Varginha – Escritório Seccional de Passos.

Os interessados na reoopção para a referida unidade deverão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, encaminhando requerimento dirigido ao Advogado-Geral do Estado por meio do endereço eletrônico assgab@advocaciageral.mg.gov.br.

Havendo mais de um interessado, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art.13, da precitada Resolução.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

**11 1084052 - 1**

# Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima
<b>Expediente</b>
DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o acórdão exarado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais na Apelação Cível nº 1.0486.13.0003030-8/005, transitado em julgado, conforme informações da Secretaria de Estado de Educação, TORNA SEM EFEITO a pena de demissão aplicada ao servidor José de Fátima Oliveira, MASP 517.693-8, nos autos do PAD nº 05/2010. Comunique-se à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para as providências pertinentes à reintegração do servidor, e à Advocacia-Geral do Estado, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.
Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

**11 1084053 - 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Bel. Mauro Ângelo Defeo, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria/COGE nº 117/2017, cujo extrato foi publicado no Minas Gerais de 25 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor relacionado a seguir com o respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão, instalada em Belo Horizonte, Corregedoria Geral, situada na Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 12º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901, fone (031) 3915-8982, no horário de 10:00 às 16:00 horas, no prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a tramitação